



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição nº 982/2023 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa qualificada em elaboração de projetos de paisagismo.

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. Contratar empresa qualificada em elaboração de projetos de paisagismo para seguintes áreas; Av Getúlio Vargas, Rua Coronel Bueno Franco, Rua Cel Bento de Amorim, Rotatória de acesso ao bairro de Fragosos, Pórtico de Laranjeiras, Pórtico de entrada da Cidade, Posto de Informações Turísticas, Praça Juarez Thadeu Cunha, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.	ANTEPROJETO- apresentado sob a forma de um plano geral da composição adotada, a partir de plantas arquitetônicas fornecidas, e compreende indicações de circulações, equipamentos relativos ao tratamento paisagístico, áreas de canteiros, grupamentos de vegetação. PROJETO EXECUTIVO- Desenvolvimento a partir do ANTEPROJETO aprovado, constituindo- se de: Especificação de vegetação a ser utilizada, identificada por nomes científicos e suas respectivas localizações. Detalhes construtivos de equipamentos relacionados com paisagismo.	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto da contratação de empresa qualificada em projetos de paisagismo se faz necessário pois já fazem mais de 10 anos que foi executado o ultimo projeto, sendo necessário a atualização e a implantação de novos pontos que não foram beneficiados, sendo que nossa cidade esta no auge do turismo, e com grande atrativos e empreendimento vindo para o município é necessário que se acompanhe o ritmo e deixe nossa cidade ainda mais bonita do que já é, sendo que um dos pontos em que somos mais elogiados é o capricho de nossos canteiros, sendo assim se faz necessário a contratação de empresa qualificada em projetos de paisagismo.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A empresa vencedora se obriga em apresentar o projeto pronto após 30 dias, de posse da autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente do município.



4. CONDIÇÕES

4.1 As despesas com deslocamento, alimentação e outras serão por conta da empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a autorização de fornecimento/nota de empenho.

5.2. Comunicar a contratada qualquer/ falha/ irregularidade no fornecimento dos itens.

5.3. Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com termo de referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas oriundas de eventuais prestações do serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade	08.03	Coordenadoria de Turismo.
Projeto	2.030	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação	257	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Campo Alegre, 24 de julho de 2023.

Mateus Gabriel Gorniak
Coordenador de Turismo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DOP**0YL****626****RQ3**